



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 001/2022 AO PROJETO DE LEI DE LEI 041/2022 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA SAÚDE

AUTOR VEREADOR: DINILSON JOSÉ DOS SANTOS.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22
PRESIDENTE

VALOR: 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Entidade beneficiada: - IBESSPA - Instituto Bem Estar Sul e Sudeste do Pará.

- CNPJ: 41.728.686/0001-19

- Endereço: Rua Cuiabá, 22, QD 05, LT 22, Bairro Parakanã - Canaã dos Carajás-PA

Finalidade: fomentar as atividades do Instituto com a aquisição de equipamentos materiais e insumos para hospitalares, escritório, aquisição de trailer adaptado para atividades itinerantes, equipamentos materiais e insumos para escritório, aquisição de trailer adaptado para atividades itinerantes, compra de veículo, licenciamento e seguros, locação de veículos para atividades especiais, locação de imóveis para desenvolvimento de atividades, suprir despesa com instalação e manutenção dos equipamentos, custear despesas com pessoal, incluindo profissionais autônomos para suporte na gestão do projeto, e demais despesas que direta ou indiretamente se relacionem a finalidade do projeto.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2023, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar o Instituto Bem Estar Sul e Sudeste do Pará.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
XX XXX XXXX X.XX - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.036 - Atender as Demandas Parlamentares
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de promover a saúde da mulher e prevenir o câncer de mama e útero.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA



1ª Discussão

EM: 26/12/2022

Dinilson José dos Santos
Vereador

PRESIDENTE



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão

EM: 13/12/22

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de fomentar os projetos do Instituto, realização de exames de mamografias, ultrassonografias, consultas ginecológicas, atendimentos de fisioterapia, atendimentos de lesões/feridas e outros procedimentos relacionados a saúde da mulher, assim como atividades itinerantes, voltadas a saúde dos olhos com a realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, bem como a distribuição de armações e lentes.

Cuidar da saúde da mulher é essencial para a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento de doenças que estão relacionadas à anatomia feminina.

Como preconiza a Carta Magna, o acesso universal a saúde é direito de todos. Assim através do instituto acima descrito, pretendo assegurar à mulheres carentes, esse direito constitucionalmente previsto, custeando através dessa EMENDA os procedimentos citados.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1003/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 26 de novembro de 2022.

Dinilson José dos Santos
Vereador



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 06/12/2022

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 13/12/22

PRESIDENTE